



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UFERSA.

O Relatório de Gestão Universidade Federal da Rural do Semi-Árido foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, Decisão Normativa TCU nº 156/2016 e Portaria TCU nº 59/2017, de 17/01/2017.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDINT).

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) foi criada em 06 de março de 2001 e está composta nos termos do Artigo 14, parágrafo único, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002, sendo uma unidade vinculada ao Conselho Universitário, órgão superior de deliberação coletiva em matéria de administração e política universitária, conforme estabelece o artigo 45 do Regimento e tem como objetivos o assessoramento ao Reitor da UFERSA e a fiscalização dos atos da gestão em todos os níveis administrativos, segundo o que regulamentada o Regimento da Universidade.

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Anualmente a AUDINT elabora seu Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna, encaminha à Controladoria geral da União para avaliação e possíveis ajustes nas temáticas de auditoria e posteriormente submete a aprovação pelo Conselho Universitário.

As atividades anuais AUDINT baseiam-se na execução desse Plano excetuando-se situações pontuais, em função de demandas próprias ou extemporâneas advindas da Controladoria Geral da União ou de forma mais esporádica do Tribunal de Contas da União, em função de acórdãos.

Para realização das atividades da AUDINT é assegurado aos auditores o acesso irrestrito a pessoas, registros, informações, sistemas e às unidades relativas à execução das auditorias. Ressalta-se que, quando necessário apoio adicional a AUDINT solicita das unidades o apoio necessário, conforme prever o Regimento da Universidade. Como referenciado no relatório de gestão a equipe técnica da AUDINT está composta de quatro servidores do quadro permanente da Instituição e uma estagiária bolsista.

A Unidade de Auditoria Interna concomitantemente a realização dos trabalhos de auditoria não dispõe por vezes dos meios adequados e necessários à execução plena das ações de auditoria interna. Entre as dificuldades identificadas pontuam-se ausência de capacitações, específica para os membros da AUDINT, tanto por parte da UFERSA, como dos Órgãos de Controle; a ausência no âmbito das Auditorias Internas das entidades vinculadas ao Ministério da Educação de sistemas ou “softwares” específicos para realização de auditoria; dificuldade na obtenção de dados e informações necessários a realizações dos trabalhos de auditoria junto a diversos sistemas corporativos do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SICONV, SIMEC, SIDOR, SPIUnet, SCDP, etc) seja pelas dificuldades impostas ao acesso ou mesmo pela peculiaridade operacional dos vários sistemas corporativos em comento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Os procedimentos para realização dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna se constituem de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação dos papéis de trabalho, que por sua vez tem como escopo fornecer informações, orientações e recomendações à alta administração da Ufersa com vistas ao fortalecimento da gestão.

Dentre suas atribuições, cabe a AUDINT elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, que serão encaminhados ao Conselho Universitário e posteriormente a CGU, para efeito de integração das ações de controle.

A Unidade de Auditoria Interna sistematiza os trabalhos de auditoria em processos, que por sua vez contemplam o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de auditoria realizadas. Nestes processos são inseridos os papéis de trabalho produzidos, tais como: solicitações de auditoria expedidas, evidências de auditoria coletadas no decorrer dos exames; relatórios preliminares de auditoria; e relatórios de auditorias produzidos e aferidos no decorrer da execução ou monitoramento dos trabalhos.

De forma a manter os controles das ações de auditoria e permitir o conhecimento da Gestão superior, após finalizadas as auditorias os relatórios objeto das mesmas são digitalizados e encaminhados ao Reitor e responsáveis pelas unidades auditadas por meio de memorando eletrônico via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), oportunidade em que se realiza no próprio sistema informatizado supracitado o controle da certificação de que a alta gerência tomou conhecimento do relatório de auditoria e das eventuais recomendações. Posteriormente, é iniciado o procedimento de acompanhamento das ações gerenciais para implementação das recomendações, bem como, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna, por meio da expedição de solicitações de auditoria e de realização de reuniões junto ao Reitor ou responsáveis pelas unidades. Dessa forma, a Unidade Auditoria Interna entende que cumpriu suas competências regimentais no ano de 2016, ao monitorar a Unidade na consecução de seus objetivos institucionais e propor melhorias nos controles internos administrativos, elaborar soluções mitigadoras dos riscos, contribuindo dessa forma com o processo de governança.

Dessa forma o quadro seguinte contém informações referentes às atividades planejadas e realizadas pela AUDINT, com base no PAINT 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 01 - Avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas

| PLANEJADA PAINT 16 | EXECUTADA RAINT 2016 | REFERÊNCIA |
|--|---|--|
| <p style="text-align: center;">ÁREA 01 CONTROLES DE GESTÃO</p> <p>Subárea 01 – Controles externos.</p> <p>Subárea 02 – Controles Internos.</p> | <p>Foram monitoradas todas as recomendações do TCU,</p> <p>Foram monitoradas 07 recomendações da CGU.</p> <p>Foram monitoradas as recomendações da AUDINT, conforme relatório nº 01/2016.</p> | <p>Conforme páginas 16 e 17 do RAIN T 2016.</p> <p>Conforme páginas 16 à 20 do RAIN T 2016.</p> <p>Referente a suposto descumprimento de norma de execução de contrato de terceirização.</p> |
| <p style="text-align: center;">ÁREA 02 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Subárea: Obras Públicas.</p> | <p>Foram auditados 03 Contratos de Obras executadas pela UFERSA, conforme RA Nº 06 e 07.</p> | <p>Conforme páginas 12 e 14 do RAIN T 2016.</p> |
| <p style="text-align: center;">ÁREA 03 GESTÃO DE RH</p> <p>Subárea 01 – Cessão/Requisição de servidores.</p> <p>Subárea 02 – Regime Disciplinar.</p> | <p>Foram auditados os processos sindicância e Processo administrativo disciplinar, conforme Relatório de Auditoria nº 05/2016.</p> | <p>Conforme página 8 do RAIN T 2016.</p> |
| <p style="text-align: center;">ÁREA 04 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS</p> <p>Subárea 01 – Serviços terceirizados.</p> | <p>Foram auditados os Contratos nº 17/2013, 121/2014, 75/2015 e 81/2015 conforme Relatório de Auditoria nº 02/2016.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 03/2016.</p> | <p>Conforme página 8 do RAIN T 2016.</p> |
| <p style="text-align: center;">ÁREA 05 GESTÃO PATRIMONIAL</p> <p>Subárea 01 – Bens imóveis.</p> | <p>Esta ação não foi realizada em 2016 em virtude do afastamento de 02 auditores, sendo um por licença maternidade e outro para qualificação.</p> | - |
| <p style="text-align: center;">ÁREA 06 GESTÃO OPERACIONAL</p> <p>Subárea 01 – Avaliação de Resultados.</p> | <p>Não foi implementado em virtude da CGU ter programado e realizado auditoria no PNAES, idêntico ao previsto no PAINT 2016.</p> | - |

Em relação aos trabalhos de auditoria realizados no ano de 2016, pode-se destacar os Relatórios nº 06 e 07, referentes aos Contratos de execução de obras nos quais foram emitidas diversas recomendação visando melhorias na atuação dos fiscais, que foram aceitos e atendidos pela Unidade administrativa responsável. Pôde-se observar em seguida maior atenção dos fiscais em relação aos procedimentos de fiscalização das referidas obras. Pode-se também destacar as auditorias dos contratos de terceirização, conforme relatórios nº 02/2016 e 03/2016, no qual foram emitidas várias recomendações no tocante a atuação dos fiscais dos contratos que recebidas e acatadas pela unidades administrativas e que como consequência houve o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

treinamento e capacitação dos fiscais, podendo-se verificar maior zelo por parte dos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos.

4. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA

A AUDINT avaliando a capacidade e controles internos administrativos da Unidade prestadora de contas percebe-se que a administração tem ao longo de cada exercício desenvolvido ações que possam evitar falhas e irregularidades e, por conseguinte minimizar riscos relacionados ao seu negócio, tanto no que se refere aos seus macro processos finalísticos como as suas atividades meio. Para isto, tem identificado situações de vulnerabilidade e corrigido em tempo, a exemplo de temporalidade de contratos e convênios; atendimento de recomendações ou determinações dos órgãos de controle interno; segregação de funções; procedimentos licitatórios, que se mal sucedidos podem impactar nos resultados do seu negócio e conseqüentemente no cumprimento de sua missão de ofertar ensino, pesquisa e extensão com qualidade.

De maneira geral, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido apesar de apresentar fragilidades pontuais, possui um ambiente de controle saudável, capaz de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da instituição. Verifica-se também o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

Em relação aos controles internos referentes à elaboração de relatórios financeiros e contábeis, tem sido verificado que a Unidade ao término de cada mês tem atualizado as informações contábeis e financeiras relativas a relatórios mensais de almoxarifado (RMA) e relatórios mensais de bens (RMB), assim como divulga trimestralmente as demonstrações contábeis da Unidade, por meio da Divisão de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento. Além disso, anualmente emite seus balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial, além das demonstrações de variação de fluxo de caixa e as demonstrações de variação patrimonial.

As recomendações exaradas pela unidade de Auditoria Interna são implementadas por cada Unidade administrativa auditada. A Unidade de Auditoria Interna monitora a implementação das recomendações, nos casos de descumprimentos são emitidas solicitações para que as unidades justifiquem o não cumprimento das recomendações, podem ocorrer também reuniões com os responsáveis pelas unidades administrativas e os membros da Auditoria interna para busca conjunta de soluções. Todas as recomendações emitidas são monitoradas pelos auditores visando à efetiva implementação das mesmas, no entanto, a Unidade de Auditoria não dispõe de um sistema informatizado para monitorar tais recomendações, utilizando-se de uma planilha na qual são cadastradas e monitoradas pela equipe de auditores ao longo do ano.

Quanto à existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes das recomendações objeto dos trabalhos realizados pela AUDINT, informa-se que a sistemática adotada pela UFERSA para acompanhamento das recomendações de auditoria interna, baseia-se em controles da própria AUDINT, que monitora o atendimento das recomendações quanto ao cumprimento dos prazos de implementação do que recomendou. Coloca-se, no entanto que, existe no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Contratos um módulo relacionado às ações de auditoria da Unidade, que ainda não foi possível viabilizá-lo, mas que é uma meta a ser alcançada pela AUDINT, fazendo parte das melhorias que a serem implementadas no exercício 2017. As ações de auditoria da AUDINT, Controladoria Geral da União e mesmo do Tribunal de Contas quando acontece ou em função do tratamento de suas recomendações ou determinações também é controlada pelo gabinete da reitoria, que recebe as documentações expedidas, equipes de auditagem e adota as providências necessárias ao atendimento e logística das auditorias, sempre de forma conjunta com a AUDINT.

Já em relação às informações qualitativas e quantitativas das auditorias ou de fiscalizações realizadas no exercício 2016, infere-se que o PAINT/2016, não contemplou em suas ações atividades diretamente relacionadas à área do negocio da Instituição, que é a oferta de ensino, pesquisa e extensão na educação superior. Ressalta, no entanto, que a Controladoria Geral da União em acompanhamento dos atos da gestão no exercício de referência desenvolveu ações de auditoria e ao término das mesmas teceu algumas recomendações vinculadas as atividades meio da Unidade, relativas as áreas de pessoal e de controles e de gestão de riscos.

5. CONCLUSÃO

Com base no exposto, somos de **parecer favorável** às Contas Anual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, relativo ao exercício de 2016, estando em condições de ser submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Universitário desta Instituição Federal de Ensino, bem como, posteriormente, aos órgãos de controle.

Mossoró (RN), 23 de março de 2017.

Antônio Gilberto Martins da Costa
Auditor Chefe Substituto
Mat. SIAPE: 1750665